



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38785 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 02 / 87

Aprovado em 06/03/87
Projeto Lei N º 02/87

Revoga o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei
municipal 09/86

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 09/86, de 03 de Setembro de 1986.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

30/Januário/1987

Geraldo Barbosa Leão
Prefeito Municipal

APROVAMOS

Sélio Olímpio da Paixão

Secretário Administrativo

Davi Oliveira *Adilson*
Elzaneide José Maguire

Almeida
José Antônio Assunção
Júlio César dos Santos
Luiz Francisco Ribeiro
José Vauta Mendes.

VISTO,
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Presidente